



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO VI n. 915

FÁTIMA DO SUL-MS, SEXTA-FEIRA, 18 DE AGOSTO DE 2023

PÁGINA 1 DE 3

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

DALVA QUIRINO DA SILVA MARTINS

Secretária Municipal de Assistência Social

MARIA JOSÉ DA SILVA

Secretário de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos

JAIR VILELA ANDRADE DA SILVA

Secretário Municipal de Gestão Pública

ROGÉRIO KENDI MORIZAKI

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LUDELÇA DORNELES DOS SANTOS

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

JACQUELINE COELHO DE SOUZA PRZYLEPA

Controladora Geral do Município

IZABEL INES PIVETA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 014/2023, que versa sobre a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Raio-X para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, resultou no seguinte: a empresa CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, totalizando os itens

com os quantitativos ficou com um valor total de R\$ 56.881,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais) e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPILAR LTDA, totalizando os itens com os quantitativos ficou com um valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fátima do Sul - MS, 17 de agosto de 2023.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 065/2023

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo nº. 065/2023 referente ao Pregão nº. 014/2023, que tem como objeto a Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais de Raio-X para uso da Secretaria Municipal de Saúde e Higiene Pública do Município de Fátima do Sul/MS, em conformidade com o Edital e Termo de Referência, onde constam as demais especificações do objeto, considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do art. 43, inciso VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993 e Lei Federal nº. 10.520/2002, em sua atual redação **Homologa e Adjudica** o procedimento licitatório em nome das empresas: CIRURGICA PREMIUM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITLARES LTDA, no valor total de R\$ 56.881,00 (cinquenta e seis mil, oitocentos e oitenta e um reais) e a empresa DU BOM DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO-HOSPILAR LTDA, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Fátima do Sul, MS, em 18 de agosto de 2023.

ILDA SALGADO MACHADO

Prefeita Municipal

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

EXTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 002/2020

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL

MI CONSULTORIA E ASSESSORIA EIRELI - EPP

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato nº. 002/2020, prorrogado através dos Termos Aditivos nº 001 e 002, por 12 (doze) meses, e, agora, por este Termo Aditivo, pelo período de mais 12 (doze) meses, passando a sua vigência até o dia 17 de agosto de 2024; e, nos termos da alínea "d" do inciso II do artigo nº. 065 da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, os §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/2001,

reajustar o valor da parcela mensal do Contrato nº. 002/2020, com o percentual de 3,16% (três vírgula dezesseis por cento), que representa o acumulado dos últimos 12 (doze) meses do IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, atualizando o valor de R\$ 10.070,10 (dez mil, setenta reais e dez centavos) constantes na Cláusula Primeira do Termo Aditivo nº 002 ao Contrato 002/2020, para o valor de R\$ 10.388,31 (dez mil, trezentos e oitenta e oito reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso II do artigo 57; inciso II do artigo nº. 065, ambos da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, e, §§ 1º e 2º do art. 2º da Lei Federal nº 10.192/2001.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas do Contrato nº. 002/2020, firmado em 17 de agosto de 2020, permanecem inalteradas.

DATA: 15/08/2023

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: ÉRMESON CLÉBER MENDES, Presidente; ANTÔNIO CARLOS DE ALBUQUERQUE MENDONÇA, representante da Contratada; e, as testemunhas: RAFAELA VESSANI AIALA e LUIZ RENAN MAMEDIO DE DEUS.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 032/2023 DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER, 30 dias de férias, a servidora **Lais do Carmo Leite Bittencourt Sousa**, ocupante do cargo de Contínuo – Servente, SAX - 402, classe – A, nível – A1, referente ao período aquisitivo de 04 de dezembro de 2021 a 03 de dezembro de 2022. (Período de gozo 17/08/2023 a 15/09/2023). Devendo retornar as suas funções normais no dia 16 de setembro do ano vigente.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou afixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeito retroativo a 17 de agosto de 2023.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 18 de agosto de 2023.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente

PORTARIA N. 033/23, DE 18 DE AGOSTO DE 2023

“Dispõe sobre a declaração da estabilidade de servidores efetivos da Câmara Municipal de Fátima do Sul/MS que menciona”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando o disposto do *caput* do artigo 41 e seu § 4º, da Constituição Federal, o art. 36, da Lei Complementar n. 006, de 03 de setembro de 1990 – Estatuto do Servidor Público do Município de Fátima do Sul/MS e da Resolução n. 05/21, de 10 de junho de 2021, que disciplina em seu bojo sobre a Avaliação de Desempenho dos servidores do município de Fátima do Sul/MS;

Considerando ainda, que os servidores abaixo relacionados foram considerados **APTOS** nas avaliações de desempenho anuais,

RESOLVE:

Art. 1º. RECONHECER a **APROVAÇÃO** em estágio probatório e conseqüentemente **DECLARAR** a estabilidade dos servidores abaixo relacionados:

NOME SERVIDOR	MATRÍCULA	CARGO	CONCLUSÃO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO
Ricardo Araujo Andrade	28	Vigia	13/04/2023
Claudia Regina Silva dos Santos Araujo	34	Motorista	16/08/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, em 18 de agosto de 2023.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente da Câmara Municipal

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

PORTARIA Nº 030/2023 DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

ERMESON CLEBER MENDES, Presidente da Câmara Municipal de Fátima do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Fátima do Sul.

RESOLVE

Artigo 1º - INDENIZAR, conforme determina o parágrafo 5º do Artigo 148 da Lei Complementar 006, de 03 de setembro de 1990, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Fátima do Sul, 10 (dez) dias de férias regulamentares do servidor **Jairo Balduino Leite**, ocupante do cargo de Assistente Administrativo ADM-401, referente ao período aquisitivo de 15 de junho de 2021 a 14 de junho de 2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e, ou fixação no quadro de avisos desta Casa de Leis, com efeito retroativo à 1º de agosto de 2023.

Fátima do Sul, MS, Gabinete da Presidência, em 07 de agosto de 2023.

ERMESON CLEBER MENDES
Presidente